

Comunicado - Lisboa, 27 de janeiro de 2022.

Alienação da participação qualificada no capital social da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Esclarecimento)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17º do Código de Valores Mobiliários, a Reditus vem tornar público que recebeu do Dr. Rui Miguel de Freitas e Lamego Ferreira, a seguinte comunicação que se transcreve na íntegra:

“Em complemento à comunicação e informação divulgada pela Inventum DUE, Lda. do passado dia 3 de Janeiro de 2022, venho pela presente proceder ao esclarecimento e à comunicação da imputação de participação qualificada indireta na Reditus SGPS, S.A. na sequência de operações de bolsa realizadas a 30 de dezembro de 2021, ao abrigo do artigo 20º 1b e 1d do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99 de 13 de novembro, e publicado pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, pelo que me deverá ser imputada uma participação qualificada na Reditus SGPS, S.A. PTRED0AP0010:

- a) Ao abrigo do artigo 20º - 1b e 1d, através da Sociedade HotLap Engenharia, Consultoria e Investimentos, Lda. que detém 278.135 ações da Reditus SGPS, S.A, representando 1,89% dos direitos de voto;
- b) Ao abrigo do artigo 20º - 1d, através da Sociedade NewsSight Serviços, Lda. que detém 112.561 da Reditus SGPS, S.A, representando 0,77% dos direitos de voto;
- c) Resultando assim numa imputação total de 2,66% dos direitos de votos.”